



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Hospital Maternidade São Domingos Sávio		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cláudia Cristina Lopes Barbosa		
CARGO: Diretora do HMSDS		
CONTATO: (93) 98418-0428		
EMAIL: claudiacristinalopesbarbosa@gmail.com		
DADOS DO OBJETO		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA OBSTÉTRICA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (DIURNO) E 12 HORAS (NOTURNO), PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, INCLUINDO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AS PACIENTES DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
BENS: ()	SERVIÇO: (x)	
AQUISIÇÃO: SIM (X)	NÃO: ()	
TIPO DE AQUISIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO (X)	MATERIAS	
PERMANENTES: ()		
SERVIÇO: SIM (X)	NÃO: ()	
TIPO DE SERVIÇO: COMUM ()	OBRA: ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA: ()

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS: PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

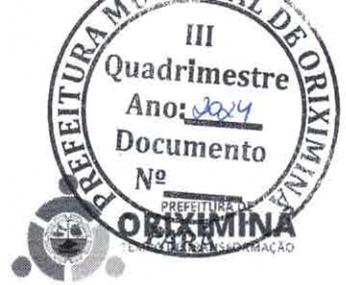
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DIÁRIO DE PLANTÃO	PLANTAO QTDE. DE PLANTÕES DIA QTDE ANO(variável de acordo com os dias do mês)
1	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA. Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	02 Plantões	730 Plantões

Rua 7 de Setembro, n.º 1976- Centro – CEP: 68.270-000 –
CNPJ: 14.153.138/0001-35 e-mail: sms.pmo@oriximiná.pa.gov.br


Cláudia Cristina Lopes Barbosa
Diretora Administrativa HMSDS
Portaria Nº 505/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente aquisição se torna necessária em virtude do atendimento a pacientes que procuram atendimento de ginecologia e obstetrícia no Hospital Maternidade São Domingos Sávio. O principal objetivo é suprir as necessidades de demandas existentes. Portanto, a ausência da contratação resultaria em transtornos aos serviços prestados à população, tendo em vista periodicamente a administração já realiza processos licitatório para a aquisição do item. Desse modo, relacionados a ginecologia e obstetrícia que são realizados no Hospital Maternidade São Domingos Sávio de Oriximiná.

3. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

- ✓ Responsável Para Compôr A Comissão De Planejamento:
Nome: Marcos Tavares da Rocha: enfermeiro.
Função: Enfermeiro
Matrícula: 1006366
- ✓ Matrícula: Responsável Para Compôr A Comissão De Fiscalização:
Nome Cláudia Cristina Lopes Barbosa
Função: Diretora Administrativa
Matrícula: Matrícula: 6369

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

ORIXIMINÁ, de 22 Agosto de 2024.


Cláudia Cristina Lopes Barbosa
Diretora Administrativa HMSDS
Portaria Nº 505/2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Rua 7 de Setembro, n.º 1976- Centro – CEP: 68.270-000 –
CNPJ: 14.153.138/0001-35 e-mail: sms.pmo@oriximiná.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Hospital Maternidade São Domingos Sávio- Secretaria Municipal de Saúde- SEMS.

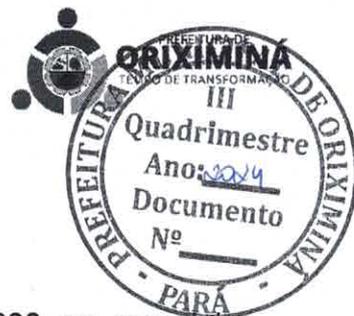
Base Legal: Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos: nos termos do art. 79, da lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal Nº053/2024 que regulamenta o art 79 da Lei 14.133 de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do município de Oriximiná, e dá outras providências.

A Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica, tem por objetivo atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários dos usuários do Sistema Único de Saúde municipal, em especial pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio.

CONSIDERANDO que Profissionais Médicos são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, há a necessidade de intervenção de profissional habilitado para atendimento de público específico, no caso dos serviços médicos especializado em ginecologia obstétrica, o que demanda a presença permanente de médico especialista nas dependências do Hospital Maternidade, uma vez que os profissionais médicos concursados são insuficientes pelo aumento considerável da demanda, desde o último concurso público para área da saúde, haja vista o crescimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



populacional da cidade e escassa demanda desses especialistas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Carta Magna de 1988 garante a todos os direitos à saúde, conforme estabelece os artigos 196 e 197:

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda as diretrizes de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS e o atendimento de saúde.

A presente proposta de operacionalização dos serviços permitirá a Secretaria Municipal de Saúde a reduzir os diversos óbices e dificuldades, que influenciam na capacidade de entrega de resultados por parte dos entes públicos. O modelo de oferta de serviços descentralizados permitirá a SMS por exemplo, suprir a carência por especialidades médicas, qualificar e oxigenar o quadro de profissionais tão caros a efetivação da proteção a vida.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A terceirização por gestores das esferas federais, estaduais e municipais é prática comum e legal nas contratações de serviços especializados que pode ser justificado motivo não podem ser ofertados pela administração pública, sendo mais benéfico para a gestão por possuir custos mais reduzidos, por otimizar o atendimento aos usuários.

A ausência ou falha dos serviços do objeto deste certame compromete o atendimento das usuários dos serviços de saúde, o que pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar os serviços de saúde pública, bem como se deve ressaltar a importância de atendimentos profiláticos que evitam a sobrecarga, sendo imperiosa a contratação de pessoas empresas especializadas em serviços médicos.

Portanto, diante da dificuldade em encontrar profissionais especializados no mercado de trabalho que aceitem atuar no município, faz-se necessário contratar serviço com mão de obra especializada, tendo em vista que se trata de atividade essencial para a manutenção da saúde no município, bem como a utilização dos recursos públicos disponíveis com mais racionalidade, evitando gastos exorbitantes.

A solução apresentada atenderá aos interesses da Administração Pública, uma vez que o objeto é de prestação continuada e que essa contratação já vem sendo realizada pelo município com êxito há algum tempo.

LUCIO DE
ASSUNCAO Assinado de forma
OLIVEIRA:013 DE ASSUNCAO
26443208 OLIVEIRA:01326443
208

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 234/2023